



PLANO DE TRABALHO ANO 2022

Proposta de Financiamento: Recurso Municipal: Valor Global ANUAL de R\$ 5.710.800,00 (cinco milhões setecentos e dez mil e oitocentos reais), para vigência de 12 meses, sendo o início de execução em 01/01/2022 e o repasse financeiro em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 519.163,63 (quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), com início no mês de fevereiro/2022.

1 – Identificação Da Associação

Associação Proponente: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

CNPJ: 43.138.320/0001-15

Endereço: Avenida Benedito Otoni, No. 209, Centro

Cidade: Agudos, UF: São Paulo

CEP: 17.120-017

Fone/Fax: (14) 3262 8800

e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br ou financeiro@hospitaldeagudos.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 0037-X Conta Corrente: 514-x

Praça do Pagamento: Agudos/SP

Identificação do Responsável Pela Associação:

Nome: Miguel Simões

RG: 03.497.428-3 CPF: 029.777.108-68

Cargo: Provedor

Endereço: Rua José Benázio, nº 40, Parque Esmeralda

Cidade: Agudos, UF: São Paulo

CEP: 17.128-050

Identificação do Diretor Técnico da Associação do Hospital de Agudos

Nome: Mariah Reinato Ferrão

RG: 41.356.310-8 CPF: 341.012.678-39 CRM: 175994

Cargo: Diretor Técnico da AHA CNS: 706.9091.7859.8538

Endereço: Rua Prefeito Antonio, Condi nº 699, Centro

Cidade: Agudos, UF: São Paulo, CEP:

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80



Identificação do profissional Responsável pelo Projeto:

Anexo 01: Relação de Profissionais Médicos com Especialização em Obstetrícia pertencentes ao Corpo Clínico da ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.

Anexo 02: Relação de Profissionais Médicos que compõe o Corpo Clínico da Associação do Hospital de Agudos e farão parte dos serviços prestados por esse Convênio, dando assistência em Anestesia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Pediatria

Anexo 03: Relação de Profissionais Médicos que realizam cirurgias eletivas na Associação do Hospital de Agudos

Anexo 04: Relação do Grupo de Procedimentos Eletivos (Cirurgias e exames de apoio diagnóstico), relacionado no Plano de Trabalho.

A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS poderá a qualquer momento fazer a substituição de profissionais Médicos nas diversas especialidades que compõem o Termo de Convênio, que se apresente em desacordo com as Normas e Rotinas estabelecidas pelo Protocolo de Atendimento, por outros profissionais Médicos nas mesmas especialidades, com o objetivo de não prejudicar o funcionamento do serviço, podendo a Associação do Hospital de Agudos solicitar indicação de profissionais médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Agudos, bem como poderá receber indicação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Poderá também a qualquer momento incluir outras especialidades que se fizerem necessárias, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, objeto do Convênio, em conformidade com a Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os profissionais incluídos nas especialidades acima e as que porventura vierem fazer parte desse Convênio, deverão apresentar título de especialista na área ou certificado de conclusão de residência médica em serviço oficial. Para a retaguarda na especialidade de clínica médica, será aceito documento comprobatório em qualquer especialidade clínica.

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Publica pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63

Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80

[Handwritten signatures and initials]

2 – Finalidade Estatutária

A Associação do Hospital de Agudos tem por fim criar e manter um Hospital Geral, para a prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e atividades afins, visando o atendimento de todas as pessoas que o procurarem, sem distinção de crença ou nacionalidade e ministrando-lhe todo conforto possível, como normatiza o artigo 3º do seu Estatuto Social.

3- Descrição do Objeto:

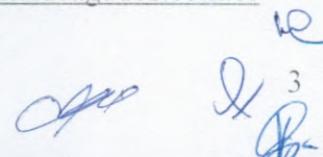
Objetivo Geral: Manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, em caráter de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré-operatórios e ambulatoriais.

Objetivo Específico: O presente Convênio tem por objetivo manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para atender através das especialidades, os pacientes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, nas especialidades de clínica médica através de visita clínica diária; clínica cirúrgica (cirurgia geral, ortopédica), anestesiologia e clínica pediátrica, em regime de Disponibilidade de sobreaviso; plantões presenciais na clínica obstétrica, garantindo atendimento em Obstetrícia de baixa e média complexidade, oferecendo atendimento presencial de profissional médico com especialidade em Obstetrícia, para atender as consultas de Pronto Atendimento nas intercorrências gestacionais clínicas e cirúrgicas, trabalho de parto, parto e puerpério, curetagens, para as gestantes oriundas do Pronto Atendimento Obstétrico do Hospital de Agudos, recepção dos recém nascidos por ocasião dos partos (normal ou cesárea) e acompanhamento até a alta hospitalar, equipe de enfermagem com os serviços de atendimento, internação, 24h por dia, 365 dias por ano; Plantões Presencias de Médico Internista, realização de Cirurgias Eletivas, complementação de despesas para os referidos atendimentos (materiais e medicamentos médico-hospitalares, exames de apoio diagnóstico, OPME, manutenção de equipamentos, Serviço de Nutrição e Dietética, gases medicinais, serviços essenciais, lixo hospitalar e Hotelaria)

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Publica pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80





4 – Rede De Proteção De Saúde

- () Básica
- (X) Baixa Complexidade
- (X) Média Complexidade
- () Alta complexidade

4.1 - Para os casos de alta complexidade, e em situações que requerer exames e procedimentos em desacordo com a capacidade instalada desta Instituição hospitalar, a serem realizados aos pacientes que estiverem na ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, a mesma deverá acionar a **Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS**, solicitando vaga em um Serviço de Referência para alta complexidade de acordo com as necessidades dos pacientes e especialidades constantes no Termo de Convênio.

4.2 – Para a transferência ao Serviço de Referência, a responsabilidade do transporte, é da Prefeitura Municipal que deverá disponibilizar o veículo, profissionais (médico e enfermagem) e condutor, de acordo com a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, Capítulo VI e Resolução CFM nº 1.672/2003, Artigo 1º, inciso III ou legislação vigente.

5 – Das etapas ou fases de Execução

Das fases de execução do presente convênio: Início em 01/01/2022 – com a manutenção da assistência à saúde prestada à população em geral, tanto nas condições de urgência e emergência, quanto nas condições eletivas.

A execução do objeto será durante o período de 12 meses, com término em 31/12/2022, podendo ser aditado a qualquer tempo, nas situações de alterações dos serviços prestados.

6 - Área De Abrangência Da Associação

Município de Agudos/SP em sua totalidade.



7 - Metas a serem atingidas

7.1 - Metas Qualitativas

Para avaliação das Metas Qualitativas serão utilizados os seguintes Indicadores:

- **Tempo médio de permanência** - Manter tempo Médio de Permanência em Clínica Médica menor que 7 dias.
- **Taxa de mortalidade Institucional** - Manter taxa de mortalidade institucional menor de 5%.
- **Incidência de quedas de pacientes** - Apresentar o índice de queda do paciente menor de 2%
- **Proporção de óbito maternos e neonatais analisados na comissão de óbitos** - Analisar 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos na Instituição no quadrimestre.
- **Realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário** - Apresentar índice acima de 75% de satisfação do usuário de respostas "bom e ótimo"
- **Direito ao acompanhante** - Garantir a presença de acompanhante no período de 24h para crianças, adolescentes, idosos conforme legislações específicas.
- **Cumprir o Componente Parto, Puerpério e Nascimento da Rede Cegonha** - garantir por meio de protocolo a presença de acompanhante à mulher e ao RN durante a permanência no hospital.

7.2- Metas Quantitativas

Para avaliação das Metas Quantitativas serão utilizados os seguintes Indicadores:

- **Total de Internações SUS** - Realizar no mínimo 50% das internações conforme pactuação com o SUS de 131 AIH/mês.
- **Taxa de ocupação (Leitos SUS) Hospitalar** - Apresentar Taxa de ocupação ≥ 60
- **Ambulatório - Procedimentos Ambulatoriais** - Realizar no mínimo 80% dos procedimentos ambulatoriais constantes no Convênio, conforme pactuação.
- **Cirurgias Eletivas (CE)** - Realizar no mínimo 80% dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme pactuação.
- **Cirurgias de Urgência e Emergência (UE)** - Realizar 100% dos procedimentos cirúrgicos em Urgência e Emergência conforme demanda oriunda da UPA 24 horas e de acordo com a complexidade e capacidade instalada da Instituição Hospitalar.
- **Taxa de suspensão de cirurgias** - Apresentar taxa de suspensão de cirurgias por motivos administrativos (Exceto cirurgias ambulatoriais) menor de 10%

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80

[Handwritten signatures and initials]



- **Apresentação das AIHs no Mês imediato à realização do procedimento** - Apresentar índice $\geq 80\%$ de apresentação das AIHs no mês imediato à realização do procedimento.

Para a avaliação dos Indicadores Qualitativos e Quantitativos, será utilizado um instrumento de “**Indicadores de Acompanhamento Externo**”, (**Modelo Anexo**), com avaliação trimestral, realizada por Comissão de Avaliação, composta por 02 profissionais técnicos indicados pelo Gestor Municipal de Agudos e 02 profissionais técnicos da Associação do Hospital de Agudos.

Obs.: As metas quantitativas e qualitativas, estão de acordo com a Política Nacional de Humanização e da *Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

8- Características da população a ser atendida:

Público alvo: População do Município de Agudos

Faixa etária: todas

Sexo: Todos

Regime de atendimento: Urgência, Emergência, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico

Público alvo: Pacientes do Sistema Único de Saúde, oriundos da UPA 24 horas de Agudos, de acordo com as especialidades constantes no Convênio, gestantes da rede municipal de saúde de Agudos que necessitem de atendimento de urgência e emergência durante toda a gestação, recém-nascidos na Associação do Hospital de Agudos e pacientes encaminhados para avaliação e realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Regime de atendimento: Pacientes oriundos da UPA, gestantes e recém-nascidos na Associação do Hospital de Agudos nas 24 horas por dia, 365 dias por ano e população em geral para cirurgia eletiva de acordo com as especialidades existentes no Hospital de Agudos.

9 – Condições de Acesso:

9.1 - Porta referenciada para pacientes oriundos da UPA 24 horas, com indicação de internação Clínica ou Cirúrgica, respeitando a capacidade técnica instalada e as especialidades disponibilizadas em regime de plantão, Pronto Atendimento Obstétrico de Porta Aberta 24h para todas as pacientes gestantes que necessitarem de atendimento de Urgência e

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63

Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80

Handwritten signature in blue ink with the number 6 written above it.

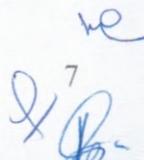
Emergência durante o período gravídico, exceto pré natal que deverá ser realizado na Rede Municipal de Atenção Básica, recepção e acompanhamento dos recém-nascidos até a alta hospitalar, 24h horas por dia e pacientes encaminhados para avaliação especializada para procedimentos cirúrgicos eletivos de acordo com as especialidades existentes no Hospital de Agudos.

9.2 – Como retaguarda hospitalar de BAIXA e MÉDIA Complexidade, para os pacientes oriundos da UPA – 24 horas Agudos, a AHA receberá os pacientes de acordo com a capacidade instalada da Sala de Estabilização disponível para tal (04 leitos) e em leitos de enfermarias, quando o caso permitir. A solicitação deverá ser OBRIGATORIAMENTE feita por e-mail escrito pelo médico solicitante, assistente do paciente (com nome e CRM), e SEMPRE com diagnóstico, descrição detalhada do caso, e acompanhado dos exames de apoio diagnóstico, bem como exames físico, conforme a necessidade que cada caso requer, podendo a metodologia ser alterada a partir de março/2022.

Parágrafo Primeiro: Todo paciente que na ausência de outro diagnóstico específico, apresentar febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia associada a queda de saturação abaixo de 95% em ar ambiente (SRAG- Síndrome Respiratória Aguda Grave), deverão ser encaminhados via CROSS para as referências.

Parágrafo Segundo: Os demais casos respiratórios, deverão realizar teste rápido no dia correto e caso esse resultado seja negativo, e o paciente apresentar sintomas sugestivo a COVID, **excepcionalmente**, deverá realizar Tomografia Computadorizada de Tórax, uma vez que o diagnóstico não pode ser excluído apenas com teste Antígeno Rápido.

Parágrafo Terceiro: A partir de março/2022, a solicitação de transferência para a Associação do Hospital de Agudos, se dará através do Sistema próprio da AHA – “SINCONNECTA”, com o preenchimento de “Ficha de Solicitação de Transferência”, cujo acesso será através de login, disponibilizado pelo Hospital, para a equipe médica da UPA 24 horas de Agudos.



Parágrafo Quarto: a aceitação da solicitação de transferência se dará através de e-mail encaminhado da AHA para o médico solicitante da UPA, até a finalização do processo de solicitação pelo SINCONNECTA, cuja previsão é março/2022.

Parágrafo Quinto: a não aceitação da solicitação também DEVERÁ ser feita via e-mail ou através do sistema oficial do Hospital, a partir da sua implantação, onde o profissional médico da AHA, deverá justificar de forma clara os motivos.

Parágrafo sexto: este processo via e-mail e posteriormente através do SINCONNECTA, possibilita uma análise posterior de todo procedimento, para identificação de possíveis falhas e ações de correção.

9.3 – Considerando que a Associação do Hospital de Agudos é um Hospital de baixa e média complexidade e que não possui recursos para tratamento intensivo, **NÃO** serão aceitos os pacientes que necessitarem de:

- Leito de UTI (uso de droga vasoativa, uso de suporte de O₂ acima de 10L/min, necessidade de controle com gasometria arterial);
- Pacientes com necessidades de Hemodiálise;
- Pacientes em IOT;
- Pacientes que necessitem de marcapasso;
- Casos de Psiquiatria;
- Casos que necessitem de isolamento (COVID, colonização de bactérias multirresistentes, Tuberculose, H1N1, H3N2)
- Pacientes que necessitem de Hemodinâmica de resgate;
- Pacientes com quadros de AVC-I Agudo (casos em janela até 4 Horas e 30 minutos);
- Pacientes para tratamento de Neoplasias (cirúrgicas ou não), esses deverão ser encaminhados à sua referência;
- Pacientes com Ictericia Obstrutiva (Com necessidade de CPRE);
- Pacientes que necessitem de Endoscopia e/ou Colonoscopia de Emergência;
- **Pacientes que tenham sofrido trauma abdominal grave;**

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017
Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80

- Na especialidade da Ortopedia, não serão aceitos os casos ambulatoriais que após avaliação pelo especialista, do exame de imagem realizado na UPA, serão encaminhados para tratamento conservador aos serviços de referência existentes no município;
- Na especialidade da Pediatria, não serão aceitos os casos que requererem leito de UTI Pediátrica/Neonatal e também nos casos onde as condições clínicas da criança, necessitarem de suporte de vida de maior complexidade do existente no Hospital de Agudos.

9.4 - Após o recebimento do paciente, o Médico Interno fará avaliação do caso ainda na Sala de Estabilização e poderá a seu critério, e em discussão do caso junto com o profissional médico especialista, e em atenção a segurança do paciente, transferir o paciente para um leito (Quarto/Pediatria), a fim de disponibilizar Leitos de Estabilização para outras necessidades.

9.5 – Sempre que possível, para a liberação de leitos na Estabilização, quando da solicitação da UPA, o paciente após avaliação médica, deverá ser transferido para o leito de enfermaria.

9.6 - Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a AHA se prontifica a receber os pacientes que estão na UPA por mais de 24 horas, aguardando liberação de vaga CROSS para enfermarias, de acordo com a disponibilidade de leitos. Nos casos de emergência extremas ou em situação de calamidade, a Associação do Hospital de Agudos, aceitará os pacientes conforme solicitação da UPA, no limite de sua capacidade, afim de proporcionar melhor assistência ao paciente.

Parágrafo Único: A solicitação de transferência também DEVERÁ ser feita por e-mail, e posteriormente pelo “SINCONNECTA”, onde deve constar diagnostico, descrição do caso, exames: físico e complementares. O paciente será encaminhado ao AHA apenas após a finalização da ficha CROSS na UPA, (para que possa ser aberta nova solicitação de vaga via CROSS no hospital). O paciente/acompanhantes deverão ser devidamente orientados que a transferência ao AHA será para AGUARDAR VAGA CROSS, visto que o mesmo não tem capacidade instalada para tal atendimento.

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Publica pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80





9.7 – Para as visitas clínicas, um integrante da equipe, passará uma visita diária, até as 14:00 horas e com duração variável, de acordo com o número de pacientes internados na enfermaria de clínica médica e complexidade dos casos.

O paciente terá como médico responsável a Dra. Mariah Reinato Ferrão, responsável pela enfermaria de clínica médica do AHA.

De acordo com a Resolução nº 1.493/1998, do Conselho Federal de Medicina, todo paciente tem o direito de ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, sendo dever do Diretor Clínico do estabelecimento de saúde as providências cabíveis para que isso ocorra.

Ainda segundo a Resolução nº 1.493/1998, "todo paciente hospitalizado deve ter seu médico assistente responsável, desde a internação até a alta hospitalar".

A enfermaria de clínica médica da AHA é composta por 15 leitos. A visita clínica deve ser realizada diariamente (desde que haja paciente internado). Caso não haja nenhum paciente internado, o médico da escala não será remunerado por aquele dia.

10 – Monitoramento e Avaliação:

O Monitoramento e Avaliação deste Convênio será realizado trimestralmente, através de análise de documentos comprobatórios dos indicadores Quantitativos e Qualitativos pactuados, pontuação em Ranking (modelo anexo), pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, composta por 04 membros, sendo 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 02 (dois) membros nomeados pelo Responsável Legal da Associação do Hospital de Agudos por Portarias válidas para os Exercícios de 2022 e 2023.

11 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - Valor Total do Convênio para auxiliar no custeio da execução da assistência à saúde:

Dos valores para a realização do Objeto:

Valor total Fixo - Valor Total de R\$ 5.710.800,00 (cinco milhões setecentos e dez mil e oitocentos reais), cuja vigência é de 12 meses com início em 01/01/2022, sendo que o pagamento será em 11 parcelas a partir do mês de fevereiro/2022, no valor de R\$ 519.163,63 (quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para ajuste do Convênio dentro do exercício financeiro.

Avenida Benedito Otoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administracao@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63

Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80



11.1 – Valor Plantões Médicos

I – Plantões Presenciais

11.2 - Plantões de Médico Obstetra: 62 plantões presenciais de 12 horas, divididos em diurno e noturno no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais), totalizando mensalmente o valor de **R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)**

11.2.1 - Plantões de final do ano: os valores dos plantões dos feriados comemorativos de Ano Novo e Natal, terão os seguintes valores: 02 plantões de 12 horas no dia 01 de janeiro/2022 (plantão diurno e noturno), cujo valor total é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e 04 Plantões de 12 horas dos dias 24 (plantão noturno), dia 25 (plantão diurno e noturno), e dia 31 de Dezembro/2022 (somente o plantão diurno), cujo valor total é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Do valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), 50% está inserido no valor dos plantões citados no item 11.2, e os demais 50%, **NÃO estão acrescidos no valor total do convenio, pois serão pagos com o resíduo do valor dos plantões nos meses de 30 dias.**

11.3- Médico Interno: 62 (sessenta e dois) plantões presenciais de 12 horas cada, divididos em diurno e noturno no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada, totalizando mensalmente o valor de **R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).**

11.3.1 - Plantões de final do ano: os valores dos plantões dos feriados comemorativos do Ano Novo e Natal, terão os seguintes valores: 02 plantões de 12 horas no dia 01 de janeiro/2022 (plantão diurno e noturno), cujo valor total é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e 04 Plantões de 12 horas dos dias 24 (plantão noturno), dia 25 (plantão diurno e noturno), e dia 31 de Dezembro/2022 (somente o plantão noturno), cujo valor total é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Do valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), 50% está inserido no valor dos plantões citados no item 11.3, e os demais 50%, **NÃO estão acrescidos no valor total do convenio, pois serão pagos com o resíduo do valor dos plantões nos meses de 30 dias.**

Avenida Benedito Utoni, 209 Agudos Estado de São Paulo CEP 17.120-017

Fone (14) 3262-8800 CNPJ: 43.138.320/0001-15 e-mail: administração@hospitaldeagudos.com.br

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245 de 06.09.63
Decreto Estadual nº 35.951 de 15.12.59 e Lei Municipal nº 1426 de 17.06.80



II – Plantões de Sobreaviso

11.4 – Plantões de Ortopedia – valor total fixo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, independentemente do número de plantões (30 ou 31 plantões).

11.5 - Plantões de Cirurgia Geral – valor total fixo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, independentemente do número de plantões (30 ou 31 plantões).

11.6 - Plantões de Anestesia – 31 plantões de sobreaviso de 24 horas, no valor diário de 1.000,00 (hum mil reais), cujo total mensal de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, especialidade com atuação diferenciada, pois atende a todas as especialidades que demandam procedimentos cirúrgicos, tanto de urgência, quanto eletivas (obstetrícia, cirurgia geral, ortopedia e as cirurgias eletivas das diversas especialidades, constantes no plano de trabalho), o que faz com que os médicos anestesiistas permaneçam quase que em plantão presencial, todos os dias).

11.7- Plantões de Pediatria – 31 plantões de sobreaviso de 24 horas, no valor diário de R\$ 1.000,00, cujo total mensal é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, especialidade com atuação diferenciada, pois além de permanecer em disponibilidade para as solicitações de internações de crianças oriundas da UPA, tem a responsabilidade de recepcionar todos os recém-nascidos na Associação do Hospital de Agudos, bem como, acompanhar, evoluir, prestar assistência até o momento da alta hospitalar de todos que estiverem sob a responsabilidade do pediatra de plantão.

11.8 – Visitas diárias de Clínica Médica - valor total fixo mês de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, variando o valor total a menor, se não houver paciente SUS internado.

Um integrante da equipe, passará uma visita diária, com horário pré-estabelecido com a equipe de clínica médica, e com duração variável, de acordo com o número de pacientes internados na enfermaria de clínica médica e complexidade dos casos. O paciente terá como médico



12

responsável a Dra. Mariah Reinato Ferrão, CRM nº 175994, responsável pela enfermagem de clínica médica do AHA.

11.9 – Avaliações de Especialidades Médicas, fora do rol pactuado que se fizerem necessárias, bem como os exames de apoio diagnóstico de maior complexidade no atendimento dos pacientes oriundos da UPA, serão remunerados com os valores excedentes dos plantões dos meses de 30 dias, até o limite do teto financeiro pactuado no convenio.

11.10 - Os profissionais médicos de plantão de cada especialidade, deverão avaliar os pacientes nas instalações do Hospital de Agudos, após solicitação por e-mail, pelo médico da UPA, tendo em vista que o Hospital é um serviço de referência para a continuidade da assistência aos pacientes oriundos da UPA, dentro da capacidade instalada e da complexidade do Hospital que é de baixa e média complexidade. Há a necessidade de solicitação via e-mail pelo médico assistente na UPA de Agudos, ou pelo SINCONNECTA, a partir de quando estiver implantado o módulo “Solicitação de Transferência”, para que fique documentado todo e qualquer pedido, com a descrição clara e real de cada caso, evitando assim confusões e distorções nas solicitações.

A partir do mês de março/2022, as solicitações da UPA 24 horas Agudos, para transferência dos pacientes que necessitarem de internação na AHA, passarão a ser realizadas pelo “Sistema próprio do Hospital SINCONNECTA”, cujo acesso será disponibilizado para a Equipe Médica da UPA.

12 – Custeio de Serviços e manutenção geral da assistência

12.1 - Serviço de Laboratório: Os exames serão executados na Associação do Hospital de Agudos, cujo valor mensal é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** para atendimento 24h/dia. Serviço de Laboratório será diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a solicitação das especialidades do Plano de trabalho (pacientes internados clínicos, cirúrgicos, gestantes, puérperas e recém-nascidos) de acordo com a necessidade que o caso requerer.



12.2 - Serviço de Ultrassonografia: Os exames de ultrassonografia, serão executados na Associação do Hospital de Agudos, para as gestantes e puérperas atendidas no Pronto Atendimento Obstétrico, cujo valor mensal é de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, que será diário, inclusive aos sábados, domingos e feriado, de acordo com a solicitação do médico obstetra de plantão e da necessidade que o caso requerer.

12.3 - Complementação das despesas para execução do objeto do presente Convênio, o valor de R\$ **85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** mensais, garantindo assim a prestação da assistência à saúde, que será mensalmente comprovado através de notas fiscais de aquisição de materiais, medicamentos e manutenções em geral.

No Convênio 02/2021, o valor de repasse mensal para custear as despesas com as internações foi de R\$ 59.600,00, mas a solicitação do reajuste, se deu a partir de um estudo realizado no período de 05 meses (maio a setembro/2021), dos os custos somente de medicamentos e materiais que foram utilizados com os pacientes internados na AHA, oriundos da UPA, PA Obstétrico e cirurgias de urgência e eletivas (somente materiais e medicamentos), cuja média do déficit mensal foi de R\$ 62.169,13, além do valor já repassado que está acima citado. **(Planilha Anexo)**

13 – Cirurgias Eletivas – R\$ 60.000,00 – Para pagamento da Produção de Procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, realizados mensalmente pelos profissionais médicos e custear materiais, medicamentos e OPME para a execução dos procedimentos e exames pré-operatórios, conforme tabela abaixo:

13.1 – Para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a responsabilidade será das diversas especialidades médicas que atuam na Associação do Hospital de Agudos: (cirurgia geral, ortopedia, vascular, otorrinolaringologia, oftalmologia, urologia, cirurgia pediátrica, demais especialidades que forem necessárias e que atuarem na referida instituição hospitalar.

*

14

CODIGO SUS Grupo dos Procedimentos	Descrição do Procedimento	Quantidade/mês	Valor Total/mês (R\$)
02	Exames de Imagem (US, ECOCARDIOGRAMA, ECG EDA, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia)	30	R\$ 3.500,00
03	Consulta Médica em Atenção Especializada	150	R\$ 6.000,00
04	Procedimentos Cirúrgicos	40	R\$ 50.000,00
02	Exames de Apoio Diagnóstico (Raio X, Análises Clínicas), excedentes da FPO	500	R\$ 500,00
TOTAL		720	R\$ 60.000,00

14 – Cronograma de Desembolso

14.1 - Os Repasses serão efetuados à Associação mediante a comprovação através de documentos fiscais, comprovantes de pagamento, holerites dos Funcionários, guias de recolhimentos de encargos trabalhistas, Notas fiscais de pagamentos efetuados, entre outros, em acordo com o quadro abaixo:



FEVEREIRO/2022	R\$ 519.163,63
MARÇO/2022	R\$ 519.163,63
ABRIL/2022	R\$ 519.163,63
MAIO/2022	R\$ 519.163,63
JUNHO/2022	R\$ 519.163,63
JULHO/2022	R\$ 519.163,63
AGOSTO/2022	R\$ 519.163,63
SETEMBRO/2022	R\$ 519.163,63
OUTUBRO/2022	R\$ 519.163,63
NOVEMBRO/2022	R\$ 519.163,63
DEZEMBRO/2022	R\$ 519.163,63
TOTAL	R\$ 5.710.800,00

14.2 - O valor do Convênio poderá sofrer alterações do montante de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global, desde que devidamente justificada a necessidade do aumento do valor ou do prazo que dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Saúde, assim como do Secretário Municipal de Administração e Finanças e concordância do Chefe do Poder Executivo.

14.3 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze meses), iniciando em 1º de JANEIRO DE 2022.

15 – Da Prestação de Contas:

A Associação se compromete a desenvolver o presente Plano de Trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, cumprindo os atendimentos demandados assim como, encaminhar a Prestação de Contas mensal nos moldes da Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à Secretaria Municipal de Saúde, sendo essa condição para a realização do repasse da parcela.

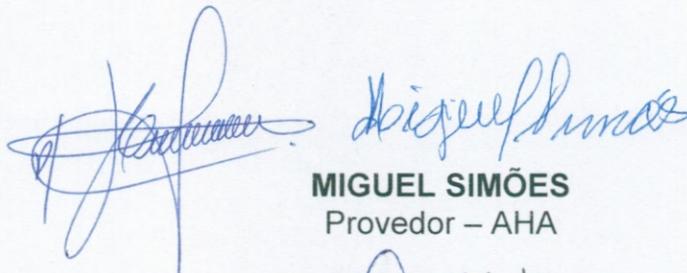


16 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Agudos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

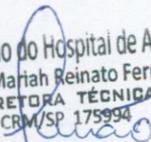
Pede deferimento.

Agudos, 16 de fevereiro de 2022.

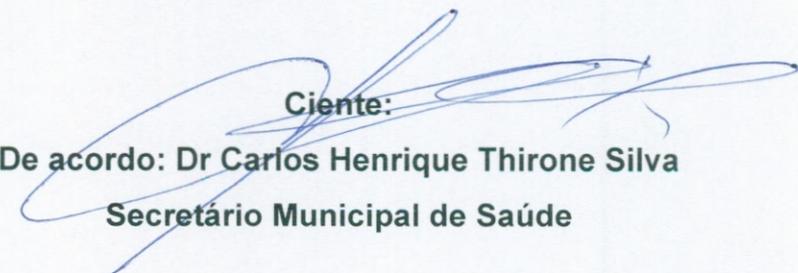


MIGUEL SIMÕES
Provedor – AHA

Associação do Hospital de Agudos
Dra. Mariah Reinato Ferrão
DIRETORA TÉCNICA
CRM/SP 175994



MARIAH REINATO FERRÃO
DIRETORA TÉCNICA - AHA



Ciente:

De acordo: Dr Carlos Henrique Thirone Silva
Secretário Municipal de Saúde